



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 025/2023

Concede licença para tratar de interesses particulares.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do requerimento protocolado sob nº 026/2023, e com base no art. 109 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, **CONCEDE** Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até dois (02) anos consecutivos sem remuneração, a Servidora Elenice Giovani Bordignon Francesconi – Atendente de Ensino, Matrícula Funcional nº 164-3/1.

Fica a servidora ciente que se quiser manter o Plano de Saúde, deverá arcar com o recolhimento do valor total referente 13,2% da sua remuneração.

A licença terá início de vigência em 01 de fevereiro e poderá vigorar até no máximo 31 de janeiro de 2025, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 30 de janeiro de 2023.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal de Administração